



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Memorando Nº 3733/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador José Ribamar Oliveira

Local.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar autorização para **contratação de empresa para realizar capacitação de equipe da STIC.**

Trata-se da realização de treinamentos voltados a aumentar a capacidade técnica da equipe de TIC do TJPI, para manusear melhor as tecnologias implantadas ou que estão em fase de implantação nesta STIC.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, na qualidade de mantenedora e gestora dos sistemas, infraestrutura e serviços de TIC desta Corte, necessita manter seu quadro de servidores capacitados para operar novas tecnologias a serem implantadas, atualizando sua formação técnica, com o intuito de prover serviços adequados no tocante à confiabilidade, segurança e disponibilidade.

Como forma de obter economicidade, este programa de treinamento foi planejado para ser executado na modalidade conhecida como **EAD - Ensino a Distância**, a serem prestados com apoio da Escola Judiciária do Piauí (EJUD).

Para a realização deste programa, esta Secretaria buscou as melhores empresas com cursos e cargas horárias suficientes para atender a demanda de forma eficiente e com segurança. Dentre as existentes no mercado, selecionamos a empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, que é a detentora exclusiva no Brasil do produto **Data Science Academy (DSA)**. Idealizada desde 2003 e fundada em 2012, a Sucesso Tecnologia tem por premissa básica a prestação de serviços com esmero e qualidade com foco no cliente. A Sucesso Tecnologia por meio da Plataforma DSA dissemina conhecimento tecnológico nas áreas de **Big Data, Ciência de Dados, Inteligência Artificial, RPA, Blockchain** dentre outros para o público Brasileiro, localizado no Brasil e no Mundo, por meio de cursos e treinamentos totalmente on-line. Também possuem credenciados ABED – Associação Brasileira de Ensino a Distância.

Esta mesma empresa presta suporte e treinamentos para diversos órgãos públicos, sendo selecionada em diversos processos de contratação por inexigibilidade, conforme constam os extratos em anexo a este processo, a saber:

ÓRGÃO PÚBLICO	REFERÊNCIA
Ministério de Minas e Energia	Extrato 2763290
Advocacia Geral da União	Extrato 2763324
Ministério da Economia	Extrato 2763494
Polícia Federal	Extrato 2763518
Agência Nacional de Aviação Civil	Extrato 2763537

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando a notória especialização da empresa ora sugerida, conforme segue abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico de natureza singular e de notória especialização, realizado pela empresa a ser contratada, cuja experiência no mercado está respaldada.

Portanto, foi solicitada a proposta em anexo (2763246) para a empresa Sucesso Tecnologia e Informação, CNPJ: 13.183.890/0001-66, com cursos que estão alinhados com o PLANO DE CAPACITAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2021-2022 (2471966), ressaltando que os custos estão dentro dos valores estimados no Plano para o ano de 2021.

Respeitosamente,

Agnaldo Abreu Almendra

Secretário de Tecnologia da Informação - TJPI.

Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Abreu Almendra**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, em 12/10/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2763141** e o código CRC **47D56A4B**.